



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família:	65.02	Código
	65.15	
	65.20	
	65.25	
	65.32	

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

() Ampla Participação

(X) Aquisições

(X) Sem reserva de cota

() Com reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.15772.2025.0101658-19 SSP/ POLÍCIA MILITAR DA BAHIA B.B Licitações-e (BB 1072946)

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 001/2025

6. Modo de disputa

() Aberto

(X) Aberto e fechado

() Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

() Não

8. Critério de julgamento:

() Por item

(X) Menor Preço

(X) Por lote

() Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedirá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedirá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR: _____

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 22/09/2025, às 08:30 horas do dia 03/10/2025

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/10/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) dcs.uaaf@pm.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (dcs.uaaf@pm.ba.gov.br).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

() Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ____/20__ de ____/____/20__

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036/2024 Art.: 1º Anexo: ____, item: ____

Link das minutas: www.pge.ba.gov.br/repositorio-da-lei-federal-no-14-133-2021-e-lei-no-14-634-2023/minutas-de-editais-termos-e-modelos/ Data de download: 25/06/2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: CB PM GILMARA NEVES DE OLIVEIRA – PREGOEIRA

Portaria nº 033-CG/25 de 25/04/2025

Endereço: Quartel do Comando Geral da PMBA, Largo dos Aflitos, Praça Azpicueta Navarro, s/nº, Campo Grande, Salvador-BA, CEP: 40.020-850.

Horário: 08h às 18h

Tel.: (71) 3116-8954/99974-3958

email:

dcs.uaaf@pm.ba.gov.br

Local e data: Salvador/BA, 19 de setembro de 2025

GILMARA NEVES DE OLIVEIRA – CB PM

30.505.297-4

Documento assinado digitalmente



GILMARA NEVES DE OLIVEIRA
Data: 19/09/2025 13:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
AQUISIÇÕES

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**

Data da aprovação/modificação (PGE):

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
(X) LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 030.15772.2025.0101658-19)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Materiais Odontológicos.

(X) Aquisição

1.1.1 A especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
EXCLUSIVA	01/01	65.02.19.00020162-6	MEPIVACAINA cloridrato de, 2 % + epinefrina 1: 100.000. tubete odontológico. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	8	20 dias
EXCLUSIVA	02/01	65.02.19.00008049-7	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g. A embalagem devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	03/01	65.02.19.00122220-1	ARTICAINA, cloridrato de, 4% (72mg) com epinefrina 1:100.000 (18ug), solucao injetavel. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada com dados do fabricante, procedencia e prazo de validade, a embalagem devera conter a impressao (venda proibida pelo comercio). Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao. Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	10	20 dias
EXCLUSIVA	01/02	65.15.19.00111162-0	CURETA, periodontal, de Gracey, com cabo de diametro de 3cm,9/10, em aco inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	02/02	65.15.20.00012345-5	CURETA, periodontal, tipo Gracey, com cabo de diametro de 3cm, 13/14, em aco inox . Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	01/03	65.20.11.00022669-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A1D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	02/03	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	04/03	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	05/03	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3,5B. Embalagem:Seringa com 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	06/03	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B. Embalagem:seringa com composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	07/03	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	08/03	65.20.11.00022713-7	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A4D. Embalagem: Seringa de 4g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	09/03	65.20.11.00022715-3	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT B1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si,contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data	UN	4	20 dias

			de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.			
EXCLUSIVA	10/03	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	11/03	65.20.11.00060586-7	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT OP. Embalagem contendo seringa de 4g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	12/03	65.20.19.00014511-4	APLICADOR, uso odontológico, descartável, hastes dobráveis, porcao ativa em fibras na absorventes, para aplicação de selantes, condicionadores ácido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	4	20 dias
EXCLUSIVA	13/03	65.20.11.00062723-2	ADESIVO uso odontológico, adper Universal autocondicionante, único adesivo de um Frasco de condicionamento ácido total ou autocondicionante para indicações diretas e indiretas	UN	4	20 dias
EXCLUSIVA	14/03	65.20.11.00084147-1	PONTA, de aspiração, uso odontológico, cirúrgico, em plástico, descartável. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	10	20 dias
EXCLUSIVA	15/03	65.20.19.00008258-9	BROCA, uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	16/03	65.20.19.00020365-3	BROCA uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 1112 FBROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 1112 F. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	17/03	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	18/03	65.20.19.00008250-3	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 01. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	19/03	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	20 dias
EXCLUSIVA	20/03	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontológico, esférica, diamantada, para alta rotação, nº 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	20	20 dias
EXCLUSIVA	21/03	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontológico, esférica, carbide, baixa rotação, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	22/03	65.20.19.00007955-3	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 01	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	23/03	65.20.19.00008670-3	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	24/03	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, nº 03. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	25/03	65.20.19.00018065-3	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	26/03	65.20.19.00110677-5	BROCA, uso odontológico, tipo Gates 32mm, nº 02.. Embalagem caixa com 06 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	10	20 dias
EXCLUSIVA	27/03	65.20.19.00110680-5	BROCA, uso odontológico, tipo Gates 32mm, nº 01, tamanho longo. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	28/03	65.20.19.00006452-1	PINCA, uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17cm	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	29/03	65.20.19.00116548-8	CURETA, uso odontológico, para dentina, n. 15. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	30/03	65.20.19.00116549-6	CURETA, uso odontológico, para dentina, n. 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	31/03	65.20.19.00105802-9	ESPELHO uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 05	UN	20	20 dias
EXCLUSIVA	32/03	65.20.19.00121077-7	ESPATULA, uso odontológico, de inserção, em titânio, tamanho padrão.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	33/03	65.20.19.00121073-4	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	34/03	65.20.19.00121074-2	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirúrgico não articulado, cortante, em aço inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	35/03	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox, esterilizável, para raspagem de depósitos calcificados e alisamento radicular das unidades dentárias. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	36/03	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox, esterilizável, para raspagem de depósitos calcificados e alisamento radicular das unidades dentárias. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da Saúde.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	37/03	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontológico, em aço inoxidável, SM 0/00. Embalagem unitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	3	20 dias
EXCLUSIVA	38/03	65.20.11.00028509-9	PINCA, uso odontológico, porta-grupos, em aço inox. Embalagem individual com dados de	UN	2	20 dias

			identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.			
EXCLUSIVA	39/03	65.20.20.00012480-0	ALICATE, de Answorth, uso odontológico, em aço inoxidável, com perfurador de borracha. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	40/03	65.20.19.00119506-9	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	20 dias
EXCLUSIVA	41/03	65.20.00.00065013-7	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	20 dias
EXCLUSIVA	42/03	65.20.19.00014567-0	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 0.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	43/03	65.20.19.00014568-8	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	44/03	65.20.19.00106770-2	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aço inox, comprimento 31mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	45/03	65.20.19.00119507-7	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo h, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	46/03	65.20.20.00012253-0	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	47/03	65.20.19.00121072-6	CONE, uso odontologico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	20 dias
EXCLUSIVA	48/03	65.20.20.00013614-0	ARCO, uso odontologico, em plastico, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	49/03	65.20.19.00009037-9	CUNHA, uso odontologico, de plastico, flexivel, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	3	20 dias
EXCLUSIVA	50/03	65.20.19.00009057-3	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	20 dias
EXCLUSIVA	51/03	65.20.19.00009120-0	PASTA uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para usoPASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	54/03	65.20.11.00031307-6	SOLUCAO, uso odontologico, a base de hipoclorito de sodio a 2,5%, produto bactericida, indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares. Embalagem contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao, prazo de validade (minimo de 06 meses) e registro no Ministerio da Saude.	LT	5	20 dias
EXCLUSIVA	55/03	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	PCT	10	20 dias
EXCLUSIVA	56/03	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedencia.	CX	2	20 dias
EXCLUSIVA	57/03	65.20.11.00023941-0	FIO, uso odontologico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodao entrelacado em milhares de lacos minusculos que formam longas cadeias entrelacadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #000 Ultra Extra Fino (Preto), com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	58/03	65.20.19.00105632-8	PEDRA, uso odontologico, tipo arkansas, retangular para afiar instrumentos de corte. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	59/03	65.20.19.00105999-8	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	60/03	65.20.19.00113141-9	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	UN	5	30 dias
EXCLUSIVA	61/03	65.20.11.00024588-7	CIMENTO, uso odontologico, endodontico contendo hidroxido de calcio Embalagem em caixa contendo: 1 FR. PO C/ 8G + 1TUBO RESINA C/ 9G, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	2	20 dias
EXCLUSIVA	62/03	65.20.11.00028315-0	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, em pasta, com propilenoglicol associado ao PMCC. Embalagem: Caixa com 5 tubetes de 2,4g de pasta e 2 tubetes de propilenoglicol para lubrificar a agulha, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	20 dias
EXCLUSIVA	63/03	65.20.19.00009779-9	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CJ	4	20 dias
EXCLUSIVA	64/03	65.20.19.00118788-0	SOLVENTE, uso odontologico, a base de eucalipto, para endodontia. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	65/03	65.20.19.00010942-8	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de	FR	10	20 dias

			identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
EXCLUSIVA	66/03	65.20.19.00010943-6	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	10	20 dias
EXCLUSIVA	67/03	65.20.19.00017985-0	BABADOR, uso odontologico, em papel com frisa horizontais que permite a distribuicao uniforme dos liquidos absorvidos, impermeavel, descartavel, dimensoes 33 x 48 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	1000	20 dias
EXCLUSIVA	68/03	65.20.11.00028134-4	LIMA, uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 21 mm. Embalagem: caixa com seis unidades, nos tamanhos SX, S1, S2, F1, F2 e F3, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	10	20 dias
EXCLUSIVA	69/03	65.20.11.00028135-2	LIMA uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 25 mm.	CX	20	20 dias
EXCLUSIVA	70/03	65.20.11.00028136-0	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F1	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	71/03	65.20.11.00028137-9	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F2.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	72/03	65.20.11.00028138-7	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F3.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	73/03	65.20.11.00030147-7	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F1.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	74/03	65.20.11.00030148-5	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F2.	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	75/03	65.20.19.00015703-1	GRAMPO, uso odontologico, n. 208, em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	76/03	65.20.00.00027856-4	GRAMPO uso odontologico, n. 205, em aço inox, para isolamento absoluto	UN	5	20 dias
EXCLUSIVA	77/03	65.20.19.00120578-1	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, 35%, PH 12,5, radiopaco, no minimo 1 seringa de 1,2ml (1,76g), no minimo 01 ponta navitip 29ga, Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro na ANVISA.	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	01/04	65.25.11.00028313-4	FILME, radiologico, uso odontologico, interproximal. Embalagem: Caixa com 150 unidades, com dados de identificacao de produto, procedencia, data de fabricacao, marca do fabricante validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	6	20 dias
EXCLUSIVA	02/04	65.25.19.00108144-6	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 1 pelicula, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	20 dias
EXCLUSIVA	03/04	65.25.19.00108145-4	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 2 peliculas, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	20 dias
EXCLUSIVA	04/04	65.25.19.00109830-6	SUPORTE para avental de chumbo, de parede, tipo cabide, em aço inox, com capacidade para 1 unidade	UN	2	20 dias
EXCLUSIVA	05/04	65.25.00.00061144-1	COMPOR COMO ESPECIFICO COLGADURA, uso odontologico, para radiografia, para filme unico, em aço inox Embalagem contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	20 dias
EXCLUSIVA	01/05	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	CX	20	20 dias
EXCLUSIVA	02/05	65.32.19.00008759-9	LUVA, de procedimento, sintetica, em nitrilica, 100% isento de latex, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	CX	12	20 dias
EXCLUSIVA	03/05	65.32.19.00127537-2	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Apresentar registro ANVISA e CA.	CX	32	20 dias
EXCLUSIVA	04/05	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro particulas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	CX	34	20 dias
EXCLUSIVA	05/05	65.32.19.00019441-7	RESPIRADOR, de protecao respiratoria de transmissao aerea para tuberculose com filtro N 95, impresso em cada equipamento com capacidade para filtrar particulas de 0,3 micra de diametro com eficiencia de 95%, formato de meia peca facial, constituído de camadas filtrantes garantindo perfeita adaptacao e vedacao, fitas maleaveis e resistentes a elasticidade para fixacao na cabeca, presilhas de fixacao metálica para o perfeito ajuste no nariz com certificados de aprovacao (C.A) da Fundacentro, tamanho unico. Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UN	150	20 dias
EXCLUSIVA	06/05	65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeavel, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com punho elastico, em gramatura de no minimo 50g/m²; produto hipoalergenico e atoxico, leve e respiravel, com resistencia a umidade; dimensoes minimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	UN	100	20 dias

EXCLUSIVA	07/05	65.32.19.00099578-9	GORRO, cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	5	20 dias
EXCLUSIVA	08/05	65.32.20.00012431-1	LENCOL uso odontologico, em latex, dimensoes 15 x15 cm. Embalagem caixa com 26 unidades com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e	CX	10	20 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo: (.....)

Os objetos deverão ser entregues com as mesmas especificações que constam em cada código SIMPAS;

Os materiais não deverão ser entregues com um prazo de validade inferior a um ano a partir da data de recebimento.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de _____, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Será reservada a cota de () [≤ 25%] do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar() na descrição a seguir:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00115706550**: (...)

a) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00115706550** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

() _____ (_____) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

() _____ [metade, um terço, dois terços etc.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo:

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) **dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até ____ (____) **dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até ____ (____) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto, conforme exigido no subitem 4.2.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontestada, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontestada deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 03(três) dias úteis**, prorrogáveis por até **03 (três) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumia a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b.1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumia o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (____%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 42.816,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)., conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01/01	65.02.19.00020162-6	MEPIVACAINA cloridrato de, 2 % + epinefrina 1: 100. 000. tubete odontológico. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	8	R\$ 154,70	R\$ 1.237,60	1,00
02/01	65.02.19.00008049-7	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g. A embalagem devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50	1,00
03/01	65.02.19.00122220-1	ARTICAINA, cloridrato de, 4% (72mg) com epinefrina 1:100.000 (18ug), solucao injetavel. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada com dados do fabricante, procedencia e prazo de validade, a embalagem devera conter a impressao (venda proibida pelo comercio). Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao. Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	10	R\$ 244,30	R\$ 2.443,00	1,00
01/02	65.15.19.00111162-0	CURETA, periodontal, de Gracey, com cabo de diametro de 3cm,9/10, em aço inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	1,00
02/02	65.15.20.00012345-5	CURETA, periodontal, tipo Gracey, com cabo de diametro de 3cm, 13/14, em aço inox . Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 64,50	R\$ 129,00	1,00
01/03	65.20.11.00022669-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A1D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	1,00
02/03	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	1,00
04/03	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00	1,00
05/03	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativad, Z-350 XT A3,5B. Embalagem:Seringa com 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	uni	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00	1,00

06/03	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B. Embalagem:seringa com composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00	1,00
07/03	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00	1,00
08/03	65.20.11.00022713-7	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A4D. Embalagem: Seringa de 4g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa	UN	4	R\$ 298,90	R\$ 1.195,60	1,00
09/03	65.20.11.00022715-3	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT B1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00	1,00
10/03	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00	1,00
11/03	65.20.11.00060586-7	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT OP. Embalagem contendo seringa de 4g e com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00	1,00
12/03	65.20.19.00014511-4	APLICADOR, uso odontologico, descartavel, hastes dobraveis, porcao ativa em fibras na absorventes, para aplicacao de selantes, condicionadores acido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	1,00
13/03	65.20.11.00062723-2	ADESIVO uso odontologico, adper Universal autocondicionante, unico adesivo de um Frasco de condicionamento acido total ou autocondicionante para indicacoes diretas e indiretas	UN	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00	1,00
14/03	65.20.11.00084147-1	PONTA, de aspiracao, uso odontologico, cirurgico, em plastico, descartavel. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00	1,00
15/03	65.20.19.00008258-9	BROCA, uso odontologico, shofu, chama de vela, tamanho padrao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	1,00
16/03	65.20.19.00020365-3	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 FBROCA, uso odontologico. diamantada, alta rotacao, n. 1112 F. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	1,00
17/03	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	1,00
18/03	65.20.19.00008250-3	BROCA, uso odontologico, carbide, esferica FG 01. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	1,00
19/03	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	1,00
20/03	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	1,00
21/03	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	1,00
22/03	65.20.19.00007955-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 01	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	1,00
23/03	65.20.19.00008670-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 02	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	1,00
24/03	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	1,00
25/03	65.20.19.00018065-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	1,00
26/03	65.20.19.00110677-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 02. Embalagem caixa com 06 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	CX	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00	1,00
27/03	65.20.19.00110680-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 01, tamanho longo. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	1,00
28/03	65.20.19.00006452-1	PINCA, uso odontologico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodao, comprimento de 17cm	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	1,00
29/03	65.20.19.00116548-8	CURETA, uso odontologico, para dentina, n. 15. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	1,00
30/03	65.20.19.00116549-6	CURETA, uso odontologico, para dentina, n. 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	1,00
31/03	65.20.19.00105802-9	ESPELHO uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	1,00
32/03	65.20.19.00121077-7	ESPATULA, uso odontologico, de insercao, em titanio, tamanho padrao.	UN	5	R\$ 83,50	R\$ 417,50	1,00
33/03	65.20.19.00121073-4	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00	1,00
34/03	65.20.19.00121074-2	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirurgico nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	1,00
35/03	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterilizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00	1,00
36/03	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterilizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00	1,00
37/03	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontologico, em aco inoxidavel, SM 0/00. Embalagem unitaria, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00	1,00

38/03	65.20.11.00028509-9	PINCA, uso odontologico, porta-grampos, em aco inox. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00	1,00
39/03	65.20.20.00012480-0	ALICATE, de Answorth, uso odontológico, em aço inoxidável, com perfurador de borracha. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saúde.	UN	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00	1,00
40/03	65.20.19.00119506-9	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50	1,00
41/03	65.20.00.00065013-7	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50	1,00
42/03	65.20.19.00014567-0	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 0.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	1,00
43/03	65.20.19.00014568-8	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	1,00
44/03	65.20.19.00106770-2	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 31mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50	1,00
45/03	65.20.19.00119507-7	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo h, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	1,00
46/03	65.20.20.00012253-0	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50	1,00
47/03	65.20.19.00121072-6	CONE, uso odontologico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00	1,00
48/03	65.20.20.00013614-0	ARCO, uso odontologico, em plastico, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00	1,00
49/03	65.20.19.00009037-9	CUNHA, uso odontologico, de plastico, flexivel, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	3	R\$ 23,30	R\$ 69,90	1,00
50/03	65.20.19.00009057-3	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 47,40	R\$ 142,20	1,00
51/03	65.20.19.00009120-0	PASTA uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para usoPASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00	1,00
54/03	65.20.11.00031307-6	SOLUCAO, uso odontologico, a base de hipoclorito de sodio a 2,5%, produto bactericida, indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares. Embalagem contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao, prazo de validade (minimo de 06 meses) e registro no Ministerio da Saude.	LT	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00	1,00
55/03	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	PC	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00	1,00
56/03	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedencia.	CX	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00	1,00
57/03	65.20.11.00023941-0	FIO, uso odontologico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodao entrelacado em milhares de lacos minusculos que formam longas cadeias entrelacadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #000 Ultra Extra Fino (Preto), com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 28,70	R\$ 57,40	1,00
58/03	65.20.19.00105632-8	PEDRA, uso odontologico, tipo arkansas, retangular para afiar instrumentos de corte. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80	1,00
59/03	65.20.19.00105999-8	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	1,00
60/03	65.20.19.00113141-9	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	UN	5	R\$ 38,80	R\$ 194,00	1,00
61/03	65.20.11.00024588-7	CIMENTO, uso odontologico, endodontico contendo hidroxido de calcio Embalagem em caixa contendo: 1 FR. PO C/ 8G + 1TUBO RESINA C/ 9G, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	2	R\$ 142,20	R\$ 284,40	1,00
62/03	65.20.11.00028315-0	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, em pasta, com propilenoglicol associado ao PMCC. Embalagem: Caixa com 5 tubetes de 2,4g de pasta e 2 tubetes de propilenoglicol para lubrificar a agulha, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 77,50	R\$ 232,50	1,00
63/03	65.20.19.00009779-9	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CJ	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00	1,00
64/03	65.20.19.00118788-0	SOLVENTE, uso odontologico, a base de eucalipto, para endodontia. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60	1,00
65/03	65.20.19.00010942-8	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FR	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00	1,00
66/03	65.20.19.00010943-6	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	1,00
67/03	65.20.19.00017985-0	BABADOR, uso odontologico, em papel com frisa horizontais que permite a distribuicao uniforme dos liquidos absorvidos, impermeavel, descartavel, dimensoes 33 x 48 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00	1,00
68/03	65.20.11.00028134-4	LIMA, uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 21 mm. Embalagem: caixa com seis unidades, nos tamanhos SX, S1, S2, F1, F2 e F3, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	10	R\$ 313,20	R\$ 3.132,00	1,00
69/03	65.20.11.00028135-2	LIMA uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 25 mm.	CX	20	R\$ 156,20	R\$ 3.124,00	1,00
70/03	65.20.11.00028136-0	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F1	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50	1,00

71/03	65.20.11.00028137-9	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F2.	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50	1,00
72/03	65.20.11.00028138-7	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F3.	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50	1,00
73/03	65.20.11.00030147-7	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F1.	CX	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00	1,00
74/03	65.20.11.00030148-5	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F2.	CX	5	R\$ 90,20	R\$ 451,00	1,00
75/03	65.20.19.00015703-1	GRAMPO, uso odontologico, n. 208, em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNI	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50	1,00
76/03	65.20.00.00027856-4	GRAMPO uso odontologico, n. 205, em aço inox, para isolamento absoluto	UNI	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50	1,00
77/03	65.20.19.00120578-1	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, 35%, PH 12,5, radiopaco, no minimo 1 seringa de 1,2ml (1,76g), no minimo 01 ponta navitip 29ga, Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro na ANVISA.	UNI	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00	1,00
01/04	65.25.11.00028313-4	FILME, radiologico, uso odontologico, interproximal. Embalagem: Caixa com 150 unidades, com dados de identificacao de produto, procedencia, data de fabricacao, marca do fabricante validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	6	R\$ 222,60	R\$ 1.335,60	1,00
02/04	65.25.19.00108144-6	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 1 pelicula, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00	1,00
03/04	65.25.19.00108145-4	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 2 peliculas, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50	1,00
04/04	65.25.19.00109830-6	SUPORTE para avental de chumbo, de parede, tipo cabide, em aço inox, com capacidade para 1 unidade	UN	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00	1,00
05/04	65.25.00.00061144-1	COMPOR COMO ESPECIFICO COLGADURA, uso odontologico, para radiografia, para filme unico, em aço inox Embalagem contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00	1,00
01/05	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambedstra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	CX	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00	1,00
02/05	65.32.19.00008759-9	LUVA, de procedimento, sintetica, em nitrilica, 100% isento de latex, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	CX	12	R\$ 35,90	R\$ 430,80	1,00
03/05	65.32.19.00127537-2	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil, textura uniforme, ambedstra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Apresentar registro ANVISA e CA.	CX	32	R\$ 40,20	R\$ 1.286,40	1,00
04/05	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxico, inodora, maleavel e resistente, livres de micro particulas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	CX	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00	1,00
05/05	65.32.19.00019441-7	RESPIRADOR, de protecao respiratoria de transmissao aerea para tuberculose com filtro N 95, impresso em cada equipamento com capacidade para filtrar particulas de 0,3 micra de diametro com eficiencia de 95%, formato de meia peca facial, constituído de camadas filtrantes garantindo perfeita adaptacao e vedacao, fitas maleaveis e resistentes a elasticidade para fixacao na cabeça, presilhas de fixacao metalica para o perfeito ajuste no nariz com certificados de aprovacao (C.A) da Fundacentro, tamanho unico. Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UN	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50	1,00
06/05	65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeavel, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura de no minimo 50g/m²; produto hipoalergenico e atoxico, leve e respiravel, com resistencia a umidade; dimensoes minimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	UN	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00	1,00
07/05	65.32.19.00099578-9	GORRO, cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda electronica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50	1,00
08/05	65.32.20.00012431-1	LENCOL uso odontologico, em latex, dimensoes 15 x15 cm. Embalagem caixa com 26 unidades com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e	CX	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00	1,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.801	06	181	437	2874
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.000000	1	

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (X) Modelos de prova de qualificação técnica:
- () Capacidade técnico-operacional;
- () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
- (X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

ANEXO	
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	
Modalidade de Licitação/contratação	Número
direta	

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO	
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	
Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO	
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA	
Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Salvador, 27 de junho de 2025.

GILMARA NEVES DE OLIVEIRA – CB PM



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Neves de Oliveira, Cabo**, em 19/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123300995** e o código CRC **2AAFBD99**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO SEI: 030.15772.2025.0101658-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A aquisição de material odontológico é fundamental para garantir o atendimento de qualidade aos policiais militares, funcionários civis e seus familiares na Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral. Esses materiais são essenciais para a realização de procedimentos preventivos, curativos e de manutenção da saúde bucal, contribuindo para o bem-estar e a prontidão dos profissionais e seus dependentes.

Além disso, a manutenção de um estoque adequado de materiais odontológicos evita interrupções nos atendimentos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde bucal, que são parte do cuidado integral à saúde dos membros da corporação. Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer um atendimento eficiente, seguro e de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os beneficiários.

2.2. Área requisitante

2.2.1 SMST - Seção de Material, Serviços e Transportes do Departamento de Comunicação Social da PMBA

2.3. Descrição dos requisitos da contratação

2.3.1 Para cumprimento do objeto da contratação, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução conforme descrito nos Códigos SIMPAS de cada item;

2.3.2 Verificação dos itens que estão sendo entregues com as mesmas especificações que constam em cada código SIMPAS.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

3.1.2 Realizou-se um levantamento dos valores estimados para as aquisições de materiais odontológicos. O estudo baseou-se nas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa e em dados de pesquisa publicada sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso, agrupando-se os itens em cinco lotes.

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, visando atender às necessidades da Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral. A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, desde seu prazo de validade, até a entrega, armazenamento, consumo e descarte das embalagens, conforme detalhado abaixo:

3.1.1 Planejamento e Aquisição:

- Seleção de fornecedores que atendam às exigências legais, com comprovada capacidade técnica e regularidade fiscal;
- Verificação dos itens que estão sendo adquiridos com as mesmas especificações que constam em cada código SIMPAS;
- Previsão de aquisição em conformidade com a demanda estimada, evitando desperdícios e garantindo a regularidade no fornecimento.
- O transporte deve ser realizado de maneira eficiente, garantindo que os materiais cheguem ao destino no prazo estabelecido e em perfeitas condições, facilitando o uso seguro.

3.1.2 Fornecimento e Transporte:

- O fornecimento deve ser realizado por fornecedores confiáveis, que atendam às normas de qualidade e segurança;
- É fundamental que os materiais sejam acondicionados de forma adequada, protegidos contra umidade, temperaturas extremas, contaminações e danos físicos, para preservar suas características originais.

3.1.3 Armazenamento e Conservação:

- Os produtos, após recebidos, serão armazenados em ambientes adequados às suas características (temperatura, ventilação e umidade), conforme orientações técnicas dos fabricantes e normas sanitárias;

3.1.4 Utilização/Consumo:

- Os produtos serão utilizados para garantir o atendimento de qualidade aos policiais militares, funcionários civis e seus familiares na Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral, conforme sua natureza e finalidade.
- A qualidade dos produtos adquiridos impactará diretamente na saúde e bem-estar dos usuários, sendo, portanto, essencial a manutenção de altos padrões de controle de qualidade.

3.1.5. Descarte e Sustentabilidade:

- As embalagens serão descartadas conforme as diretrizes de sustentabilidade da instituição, com incentivo à coleta seletiva e redução de resíduos;
- Sempre que possível, serão priorizados produtos com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- O descarte será conforme coleta, transporte externo e providências ao cumprimento legal referente à destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

3.1.6. Avaliação de Desempenho:

- Verificação dos itens entregues para assegurar que os materiais utilizados no atendimento ao público alvo, sejam confiáveis e adequados às necessidades clínicas.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	Código SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	65.02.19.00020162-6	MEPIVACAINA cloridrato de, 2 % + epinefrina 1: 100. 000. tubete odontologico. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	8	R\$ 154,70	R\$ 1.237,60
2	65.02.19.00008049-7	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, pomada 25 g. A embalagem devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
3	65.02.19.00122220-1	ARTICAINA, cloridrato de, 4% (72mg) com epinefrina 1:100.000 (18ug), solucao injetavel. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada com dados do fabricante, procedencia e prazo de validade, a embalagem devera conter a impressao (venda proibida pelo comercio). Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao. Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	10	R\$ 244,30	R\$ 2.443,00
4	65.15.19.00111162-0	CURETA, periodontal, de Gracey, com cabo de diametro de 3cm,9/10, em aco inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
5	65.15.20.00012345-5	CURETA, periodontal, tipo Gracey, com cabo de diametro de 3cm, 13/14, em aco inox . Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 64,50	R\$ 129,00
6	65.20.11.00022669-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A1D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
7	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

8	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
9	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativad, Z-350 XT A3,5B. Embalagem:Seringa com 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	uni	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
10	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B. Embalagem:seringa com composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
11	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
12	65.20.11.00022713-7	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A4D. Embalagem: Seringa de 4g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa	UN	4	R\$ 298,90	R\$ 1.195,60
13	65.20.11.00022715-3	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT B1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
14	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
15	65.20.11.00060586-7	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT OP. Embalagem contendo seringa de 4g e com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e Registro na Anvisa.	UN	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
16	65.20.19.00014511-4	APLICADOR, uso odontologico, descartavel, hastes dobraveis, porcao ativa em fibras na absorventes, para aplicacao de selantes, condicionadores acido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
17	65.20.11.00062723-2	ADESIVO uso odontologico, adper Universal autocondicionante, unico adesivo de um Frasco de condicionamento acido total ou autocondicionante para indicacoes diretas e indiretas	UN	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
18	65.20.11.00084147-1	PONTA, de aspiracao, uso odontologico, cirurgico, em plastico, descartavel. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
19	65.20.19.00008258-9	BROCA, uso odontologico, shofu, chama de vela, tamanho padrao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20	65.20.19.00020365-3	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 FBROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

		F. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.				
21	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	65.20.19.00008250-3	BROCA, uso odontologico, carbide, esferica FG 01. Embalagem individual com dados de identificaco do produto e marca do fabricante.	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
23	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
25	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
26	65.20.19.00007955-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 01	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
27	65.20.19.00008670-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 02	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
28	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
29	65.20.19.00018065-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
30	65.20.19.00110677-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 02.. Embalagem caixa com 06 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	CX	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
31	65.20.19.00110680-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 01, tamanho longo. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
32	65.20.19.00006452-1	PINCA, uso odontologico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodao, comprimento de 17cm	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
33	65.20.19.00116548-8	CURETA, uso odontologico, para dentina, n. 15. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
34	65.20.19.00116549-6	CURETA, uso odontologico, para dentina, n. 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
35	65.20.19.00105802-9	ESPELHO uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
36	65.20.19.00121077-7	ESPATULA, uso odontologico, de insercao, em titanio, tamanho padrao.	UN	5	R\$ 83,50	R\$ 417,50
37	65.20.19.00121073-4	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00

38	65.20.19.00121074-2	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirurgico nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
39	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterelizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
40	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterelizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
41	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontologico, em aco inoxidavel, SM 0/00. Embalagem unitaria, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
42	65.20.11.00028509-9	PINCA, uso odontologico, porta-grampos, em aco inox. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
43	65.20.20.00012480-0	ALICATE, de Answorth, uso odontológico, em aço inoxidável, com perfurador de borracha. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saúde.	UN	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
44	65.20.19.00119506-9	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
45	65.20.00.00065013-7	CONE, uso odontologico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
46	65.20.19.00014567-0	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 0,8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
47	65.20.19.00014568-8	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
48	65.20.19.00106770-2	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 31mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
49	65.20.19.00119507-7	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo h, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
50	65.20.20.00012253-0	LIMA, uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
51	65.20.19.00121072-6	CONE, uso odontologico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00

52	65.20.20.00013614-0	ARCO, uso odontologico, em plastico, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
53	65.20.19.00009037-9	CUNHA, uso odontologico, de plastico, flexivel, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	3	R\$ 23,30	R\$ 69,90
54	65.20.19.00009057-3	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 47,40	R\$ 142,20
55	65.20.19.00009120-0	PASTA uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para usoPASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
56	65.20.11.00031307-6	SOLUCAO, uso odontologico, a base de hipoclorito de sodio a 2,5%, produto bactericida, indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares. Embalagem contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao, prazo de validade (minimo de 06 meses) e registro no Ministerio da Saude.	LT	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
57	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	PC	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
58	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedencia.	CX	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
59	65.20.11.00023941-0	FIO, uso odontologico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodao entrelacado em milhares de lacos minusculos que formam longas cadeias entrelacadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #000 Ultra Extra Fino (Preto), com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 28,70	R\$ 57,40
60	65.20.19.00105632-8	PEDRA, uso odontologico, tipo arkansas, retangular para afiar instrumentos de corte. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
61	65.20.19.00105999-8	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
62	65.20.19.00113141-9	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	UN	5	R\$ 38,80	R\$ 194,00
63	65.20.11.00024588-7	CIMENTO, uso odontologico, endodontico contendo hidroxido de calcio Embalagem em caixa contendo: 1 FR. PO C/ 8G + 1TUBO RESINA C/ 9G, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	2	R\$ 142,20	R\$ 284,40
64	65.20.11.00028315-0	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, em pasta, com propilenoglicol associado ao PMCC. Embalagem: Caixa com 5 tubetes de 2,4g de pasta e 2 tubetes de propilenoglicol para lubrificar a agulha, com dados de identificacao do produto,	CX	3	R\$ 77,50	R\$ 232,50

		marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
65	65.20.19.00009779-9	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espatula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CJ	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
66	65.20.19.00118788-0	SOLVENTE, uso odontologico, a base de eucalipto, para endodontia. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
67	65.20.19.00010942-8	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FR	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
68	65.20.19.00010943-6	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
69	65.20.19.00017985-0	BABADOR, uso odontologico, em papel com frisa horizontais que permite a distribuicao uniforme dos liquidos absorvidos, impermeavel, descartavel, dimensoes 33 x 48 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
70	65.20.11.00028134-4	LIMA, uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 21 mm. Embalagem: caixa com seis unidades, nos tamanhos SX, S1, S2, F1, F2 e F3, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	10	R\$ 313,20	R\$ 3.132,00
71	65.20.11.00028135-2	LIMA uso odontologico, rotatoria niquel - titanio, multitaper, de 25 mm.	CX	20	R\$ 156,20	R\$ 3.124,00
72	65.20.11.00028136-0	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F1	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50
73	65.20.11.00028137-9	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F2.	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50
74	65.20.11.00028138-7	CONE uso odontologico, de papel absorvente, no tamanho F3.	CX	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50
75	65.20.11.00030147-7	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F1.	CX	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
76	65.20.11.00030148-5	GUTAPERCHA uso odontologico, pontas de 28mm, tamanho F2.	CX	5	R\$ 90,20	R\$ 451,00
77	65.20.19.00015703-1	GRAMPO, uso odontologico, n. 208, em aco inox, para isolamento absoluto Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNI	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
78	65.20.00.00027856-4	GRAMPO uso odontologico, n. 205, em aco inox, para isolamento absoluto	UNI	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
79	65.20.19.00120578-1	HIDROXIDO, de calcio, uso odontologico, 35%, PH 12,5, radiopaco, no minimo 1 seringa de 1,2ml (1,76g), no minimo 01 ponta navitip 29ga, Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro na ANVISA.	UNI	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
80	65.25.11.00028313-4	FILME, radiologico, uso odontologico, interproximal. Embalagem: Caixa com 150 unidades, com dados de identificacao de produto, procedencia, data de fabricacao, marca do fabricante validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	6	R\$ 222,60	R\$ 1.335,60

81	65.25.19.00108144-6	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 1 pelicula, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
82	65.25.19.00108145-4	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 2 peliculas, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PC	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
83	65.25.19.00109830-6	SUPORTE para avental de chumbo, de parede, tipo cabide, em aco inox, com capacidade para 1 unidade	UN	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
84	65.25.00.00061144-1	COMPOR COMO ESPECIFICO COLGADURA, uso odontologico, para radiografia, para filme unico, em aco inox Embalagem contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UN	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
85	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	CX	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
86	65.32.19.00008759-9	LUVA, de procedimento, sintetica, em nitrilica, 100% isento de latex, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	CX	12	R\$ 35,90	R\$ 430,80
87	65.32.19.00127537-2	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em vinil, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Apresentar registro ANVISA e CA.	CX	32	R\$ 40,20	R\$ 1.286,40
88	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	CX	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
89	65.32.19.00019441-7	RESPIRADOR, de protecao respiratoria de transmissao aerea para tuberculose com filtro N 95, impresso em cada equipamento com capacidade para filtrar particulas de 0,3 micra de diametro com eficiencia de 95%, formato de meia peca facial, constituído de camadas filtrantes garantindo perfeita adaptacao e vedacao, fitas maleaveis e resistentes a elasticidade para fixacao na cabeca, presilhas de fixacao metalica para o perfeito ajuste no nariz com certificados de aprovacao (C.A) da Fundacentro, tamanho unico. Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UN	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50

90	65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeavel, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura de no minimo 50g/m²; produto hipoalergenico e atoxico, leve e respiravel, com resistencia a umidade; dimensoes minimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	UN	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
91	65.32.19.00099578-9	GORRO, cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
92	65.32.20.00012431-1	LENCOL uso odontologico, em latex, dimensoes 15 x15 cm. Embalagem caixa com 26 unidades com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e	CX	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00

3.4. Estimativa do valor da contratação

3.4.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 42.816,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

3.5.1 No que diz respeito à divisão dos diversos lotes, optou-se pela licitação em 05 (cinco) lotes, separando os itens pertencentes à mesma família (65.02, 65.15, 65.20, 65.25 e 65.32), otimizando o processo de compra, facilitando o recebimento e o controle das entregas, além de promover maior competitividade, melhor avaliação e comparação das propostas, pois os fornecedores podem oferecer condições específicas para cada item, viabilizando a obtenção de melhores proposta. Portanto, sem perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU) e, por fim, minimiza a possibilidade de deflagração de lote fracassado ou deserto.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

3.6.1 Na aquisição dos materiais não haverá correlações, caracterizando-as como aquisições interdependentes.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

3.7.1 A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, havia material odontológico em estoque na Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral, surgindo a necessidade de aquisição adicional devido à redução na quantidade estocada, e para que não seja comprometida a continuidade dos atendimentos e procedimentos odontológicos disponibilizados aos policiais militares, funcionários civis e familiares é imprescindível a reposição dos materiais a fim de garantir a assistência terapêutica necessária à promoção da saúde, prevenção e recuperação da saúde individual.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados pretendidos

4.1.1.Com a disputa entre fornecedores no processo licitatório, espera-se obter a contratação por valores inferiores aos identificados no levantamento de mercado, promovendo economicidade. Estima-se uma economia de pelo menos 30% sobre o valor inicial da licitação.

4.1.2 Este estudo tem como objetivo identificar as alternativas mais economicamente viáveis que atendam aos padrões mínimos de qualidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, busca-se incorporar parâmetros de sustentabilidade que atendam de forma adequada às necessidades da PMBA.

4.2. Providências a serem adotadas

4.2.1 Não se aplica.

4.3. Possíveis impactos ambientais

4.3.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

4.3.2 O descarte será conforme coleta, transporte externo e providências ao cumprimento legal referente à destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

5.1.1 Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

6.1 Sem necessidade de classificação de sigilo, por não restar configurada nenhuma das hipóteses previstas no art. 23, da Lei nº 12.527/2011.

7. IDENTIFICAÇÃO

CB PM GILMARA NEVES DE OLIVEIRA, matrícula: 30.505.297

8. ANEXOS

Sem anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Neves de Oliveira, Cabo**, em 30/06/2025, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115834520** e o código CRC **098B4786**.